

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Prorroga o período para apresentação de termo de pré-adesão das instituições públicas estaduais e municipais de educação superior e de saúde; programas de residência em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social e Clínica Médica; e de escolas de governo em saúde pública, previsto na Portaria Normativa nº 17, de 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, bem como no art. 6º da Portaria Normativa nº 17, de 31 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 20 de agosto de 2013, o prazo de apresentação dos termos de pré-adesão das entidades que desejarem aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 1º da Portaria Normativa nº 17/2013, publicada no DOU de 1º/08/2013, seção 01, página 01, Edição Extra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SPELLER